

**EDITAL DEG/DAIA Nº 50/2025 - APOIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO BRASIL OU NO EXTERIOR**

PROCESSO Nº 23106.042434/2026-41

**DECANATO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (DEG)****DIRETORIA DE ACOMPANHAMENTO E INTEGRAÇÃO ACADÊMICA (DAIA)****RESULTADO PRELIMINAR**

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o Resultado Preliminar do Edital DEG nº 50/2025 - Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em Eventos no Brasil ou no Exterior, referente à seleção do mês de **abril de 2026**. As inscrições foram examinadas pela comissão designada pelo DEG/DAIA, tendo sido observado, nessa primeira etapa de análise, o cumprimento de todos os requisitos descritos no Edital DEG/DAIA nº 50/2025. O resultado preliminar está apresentado em ordem crescente de matrícula dos(as) solicitantes.

**1. INSCRIÇÕES SELECIONADAS**

SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA EM ORDEM CRESCENTE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	190025590	Pré-selecionada
2	190106743	Pré-selecionada
3	200017659	Pré-selecionada
4	211026430	Pré-selecionada
5	211032877	Pré-selecionada
6	221010407	Pré-selecionada
7	221019055	Pré-selecionada
8	221026425	Pré-selecionada
9	231001555	Pré-selecionada
10	231022377	Pré-selecionada
11	231022878	Pré-selecionada
12	231022887	Pré-selecionada
13	231022920	Pré-selecionada
14	232021463	Pré-selecionada
15	232022200	Pré-selecionada
16	241014691	Pré-selecionada
17	241030040	Pré-selecionada
18	241034282	Pré-selecionada
19	241035922	Pré-selecionada
20	251007162	Pré-selecionada
21	252032571	Pré-selecionada

**2. INSCRIÇÕES NÃO SELECIONADAS**

SEQUENCIAL	NÚMERO DE MATRÍCULA	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DA NÃO SELEÇÃO/DESCUMPRIMENTO
1	211015796	Não Selecionada	Item 3.11, alínea "d"
2	211015802	Não Selecionada	Item 3.11, alínea "d"
3	211044911	Não Selecionada	Item 3.11, alínea "h"
4	222005045	Não Selecionada	Item 3.11, alínea "h"
5	241003007	Não Selecionada	Item 3.11, alínea "h"

**3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

a) O resultado preliminar está divulgado por ordem crescente de matrícula. Não significa prioridade ou garantia do recebimento do auxílio. Vale ressaltar que, em caso de indisponibilidade de recursos orçamentários para o atendimento de todas as inscrições pré-selecionadas, os critérios de

desempate constantes no item 5.1.2 do edital serão aplicados e divulgados no Resultado Final como inscrição contemplada.

b) Em face da disponibilidade orçamentária e da possibilidade de ajustes financeiros com o objetivo de atender ao interesse público, a divulgação de sua matrícula nos resultados Preliminar e Final do referido Edital, por si só, não lhe garante o recebimento do auxílio financeiro pleiteado ou expectativa de direito ao mesmo.

c) O(A) interessado(a) não selecionado(a) poderá interpor recurso **apenas ao Resultado Preliminar** da seleção, correspondente à primeira etapa, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo seletivo.

d) Os recursos deverão versar sobre **vícios de forma** ou **ausência de clareza** na atribuição dos critérios adotados na seleção na qual o(a) estudante participou. Os mesmos serão apreciados pela comissão de seleção e respondidos individualmente, via comunicação eletrônica do SEI.

e) Na fase de recurso, **não** serão aceitos **documentos adicionais** ou informações que tenham sido previamente estipulados como pré-requisitos a serem apresentados no momento da inscrição e ou que tenham sido solicitados para a avaliação na primeira etapa do processo de seleção.

f) A interposição de recurso é **individual** e **pessoal**. O(A) estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição.

g) Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma.

h) Não serão aceitos recursos encaminhados por outro meio que não seja por meio deste Formulário Eletrônico: <https://forms.office.com/r/3mqg7AVUzm>



Documento assinado eletronicamente por **Amador Gonçalves de Siqueira Junior, Diretor(a) Substituto(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 17/04/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14117116** e o código CRC **4926D6AB**.